



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 82363/2022**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação de mais 10 (dez) leitos de UTI Geral junto ao Hospital Florianópolis, de acordo com o Contrato de Gestão nº 02/2018, devido à necessidade urgente na disponibilização de leitos de UTI na Grande Florianópolis.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para fins de aquisição dos equipamentos necessários para implantação dos referidos leitos, no caso 01 aparelho desfibrilador e 01 carro de parada, a Executora poderá utilizar, excepcionalmente, até 3% do valor do repasse mensal a título de investimento, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Além disso, haverá a necessidade do acréscimo no custeio mensal no valor de R\$ 487.814,82, passando a parcela mensal de custeio para o valor total de R\$ 4.251.301,62, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185, e/ou 385; Natureza de Despesa: 33.50.85.01/44.50.42.01; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A EXECUTORA deverá prestar contas das despesas de investimento de forma discriminada, de acordo com o regulamento de compras, com observância aos princípios da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUINTA**

Alterar o item 5.11, da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 02/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

“5.11 A EXECUTORA poderá utilizar até 2% do valor do repasse mensal a título de investimentos, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo.”



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 002/2018, ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

*(assinado digitalmente)*

**Aldo Baptista Neto**  
Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Jorge Eduardo Tasca**  
Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Walmiro Martins Charão Junior**  
Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,  
Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Francisco Jailson de Paiva**

CPF: 027.721.743-10

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Flamarion da Silva Lucas**

CPF: 658.498.760-49



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B27W9Y5K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 01/06/2022 às 17:10:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **FRANCISCO JAILSON DE PAIVA** (CPF: 027.XXX.743-XX) em 01/06/2022 às 17:30:54  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 07/07/2021 - 17:14:00 e válido até 07/07/2022 - 17:14:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 01/06/2022 às 17:52:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 02/06/2022 às 09:31:01  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 20/07/2021 - 11:46:57 e válido até 20/07/2022 - 11:46:57.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 03/06/2022 às 10:01:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwODIzNjNfODMzNzNfMjAyMI9CMjdXOVk1Sw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00082363/2022** e o código **B27W9Y5K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

XAVANTINA	54	1373	3.903	60.000,00
PIRATUBA	18	467.05	3.745	60.000,00
CAXAMBU DO SUL	372	10214.17	3.551	60.000,00
PARAÍSO	11	320.05	3.360	60.000,00
ENTRE RIOS	12	374.65	3.218	60.000,00
BOM JESUS	31	1029.9	3.057	60.000,00
PRINCESA	20	683.99	2.937	60.000,00
PERITIBA	86	3085.76	2.760	60.000,00
BELMONTE	292	10790.84	2.709	60.000,00
FORMOSA DO SUL	11	438.25	2.495	60.000,00
SANTA TER. DO PROGRESSO	213	8772.65	2.372	60.000,00
ÁGUAS FRIAS	33	1394.76	2.354	60.000,00
OURO VERDE	9	405.95	2.207	60.000,00
SANTA HELENA	18	809.72	2.203	60.000,00
BOM JESUS DO OESTE	14	653.59	2.139	60.000,00
CUNHATAÍ	10	509.68	1.967	60.000,00
ALTO BELA VISTA	16	826.02	1.926	60.000,00
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	130	7142.86	1.807	60.000,00
BARRA BONITA	24	1431.13	1.651	60.000,00
TIGRINHOS	42	2571.95	1.619	60.000,00
FLOR DO SERTÃO	135	8533.5	1.579	60.000,00
62 Municípios	44.942		2.403.989	6.660.000,00

Cod. Mat.: 829420

**PORTARIA nº 509 de 31/05/2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 284, de 28 de fevereiro de 2005 que instituiu a Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC); CONSIDERANDO o Parecer nº 319 de 21/11/2006, do Conselho Estadual de Educação que credenciou a ESPSC a oferecer cursos de pós-graduação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências; **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar Grupo Técnico, para compor Comissão Própria de Avaliação da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, com a seguinte composição:

**Representante da gestão ESPSC, indicado pela Diretoria:**  
Titular - Adriana Seixas de Oliveira Mello, matrícula 294918-0-01;  
Suplente - Juliana Camargo Momm Athayde, matrícula 956251-6-01.

**Representante do corpo técnico-administrativo:**  
Titular - Marco Aurélio Oliveira, matrícula 960514-2-01;  
Suplente - Sílvia Terezinha Muller, matrícula 294887-7-01.

**Representante do corpo docente:**  
Titular - Alessandra de Quadra Esmeraldino, matrícula 615134-5-01;  
Suplente - Aparecida de Cássia Rabetti, matrícula 310493-1-02.

**Representante do corpo discente:**  
Titular - Luma Alcides Burguinão do Nascimento, CPF 129.XXX.XXX-79;  
Suplente - Bruno Alexandre Miyoshi, CPF 088.XXX.XXX-88.

**Representantes da sociedade civil:**  
Titular - Roselita Sebold, CPF 668.XXX.XXX-91;  
Suplente - Adriana Aparecida Polmann, CPF 983.XXX.XXX-49.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, cessando a anterior.

**ALDO BAPTISTA NETO**  
**Secretário de Estado da Saúde.**

Cod. Mat.: 828689

**PORTARIA nº 516 de 01/06/2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso III, artigo 7º do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 e tendo em vista os termos constantes no processo SES 25886/2019, para fins de regularização funcional do servidor ERCY JOSE SOAR FILHO, cargo de Médico, matrícula nº 0245327-4-01, RESOLVE:

**RETIFICAR** na Portaria nº 532/SES/2008, publicada no D.O.E. nº 18.436 de 01/09/2008, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 13-I, leia-se: 14-B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 645/SES/2008, publicada no D.O.E. nº 18.476 de 27/10/2008, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-I, leia-se: 15-B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 251/SES/2009, publicada no D.O.E. nº 18.571 de 20/03/2009, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-J, leia-se: 15-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 421/SES/2010, publicada no D.O.E. nº 18.823 de 09/04/2010, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-J, leia-se: 16-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 284/SES/2011, publicada no D.O.E. nº 19.062 de 06/04/2011, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-A, leia-se: 16-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 195/SES/2013, publicada no D.O.E. nº 19.565 de 30/04/2013, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-B, leia-se: 16-E;

**RETIFICAR** na Portaria nº 174/SES/2015, publicada no D.O.E. nº 20.054 de 08/05/2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-C, leia-se: 16-F.

**ALDO BAPTISTA NETO**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 828806

**PORTARIA nº 517 de 01/06/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº 770/87, conforme processo **SES 149444/2021**, à servidora **SUZANA INES BERLT, matrícula 372.528-6-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-12-J, com atribuição de exercício no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - ADM - Chapecó, **a partir de 31/05/2022, pelo período de 1 ano.**

**ALDO BAPTISTA NETO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Cod. Mat.: 828834

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000915.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Sociedade Beneficente Dom Daniel Hostin, mantenedora do Hospital Santa Clara, com sede no município de Otacílio Costa. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 83,42%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010795, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE012322, de 05/05/2022, constante no processo SCC 3781/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Beatriz da Silva Mesquita, pela Sociedade. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR001062.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação de Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, com sede no Município de Campo Belo do Sul. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aumentar o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 92,9%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011159, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE013981, de 19/05/2022, constante no processo SES 54191/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 24 de maio de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Verônica da S. Damasceno Pinto, pela Associação. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000982.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Timbé do Sul. **OBJETO:** Auxiliar na reforma do Posto de Saúde no Município de Timbé do Sul com a finalidade de oferecer maior segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o atendimento da população usuária do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 251.588,38 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 249.978,21 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 1.610,17 (um mil e seiscentos e dez reais e dezessete centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2022011009, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404202, conforme Nota de Empenho nº 2022NE013602, de 17/05/2022, constante no processo SES 32912/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de maio de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Roberto Biava, pelo Município. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR000963.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Pescaria Brava. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS por meio da ampliação do atendimento do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2021010825, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2022NE012984, de 12/05/2022, constante no processo SES 166480/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de maio de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Deyvisonn da Silva de Souza, pelo Município. Lz/scc  
Cod. Mat.: 829020

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com intervenção da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 82363/2022**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação de mais 10 (dez) leitos de UTI Geral junto ao Hospital Florianópolis, de acordo com o Contrato de Gestão nº 02/2018, devido à necessidade urgente na disponibilização de leitos de UTI na Grande Florianópolis.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185, e/ou 385; Natureza de Despesa: 33.50.85.01/44.50.42.01; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 03 de junho de 2022.

**Aldo Baptista Neto**

Secretário de Estado da Saúde

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 829107

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, denominada EXECUTORA, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 90652/2022:

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação de mais 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica junto ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, de acordo com o Contrato de Gestão nº 01/2017, devido à necessidade urgente na disponibilização de leitos de UTI na região norte do Estado.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185 e/ou 385; Natureza de Despesa: 33.50.85.01/44.50.42.01; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, **Aldo Baptista Neto** – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, **Ir. Maria de Fátima Sobral** – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, **Jorge Eduardo Tasca** – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 03 de junho de 2022.

**Aldo Baptista Neto**

Secretário de Estado da Saúde

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 829110

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DICOS Nº025/2022**

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Art. 12 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; o art. 23 do Decreto Estadual Nº 24622/1984; e o Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **INTERDIÇÃO EM DEPÓSITO, COMO MEDIDA CAUTELAR**, dos produtos constantes no ANEXO I:

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Nome: Álcool Hospitalar 70° INPM Marca: Araras Lote: 002/2022/03/01 Data de Validade: 04/01/2024 – 24 meses	Nome: <b>Araras Química do Brasil Eireli</b> CNPJ: 09.480.033/0002-31 Endereço: Rua Assis de Souza, nº 700, Área Industrial II – Co- cal do Sul/SC. CEP: 88845000	Medida cautelar em proteção à saúde pública, conforme laudo de análise nº 274.1P.0/2022, por apresentar 52,09° INPM de título alcoométrico ponderal, abaixo do valor declarado no rótulo, em desacordo com a RDC/ANVISA nº 59/2010.

- Determinar que a Empresa comunique os locais de distribuição para que procedam com a suspensão temporária da distribuição e comercialização dos produtos listados, como medida cautelar.
- Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição em funcionamento no Estado de Santa Catarina que interrompam o comércio dos produtos listados acima, mantendo em depósito até a emissão dos laudos de análise com resultado satisfatório dos produtos pelo Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SC.

blica – LACEN/SC.

3. Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina (GERSAs e VISAs Municipais), que fiscalizem os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição dos produtos listados acima para verificar o cumprimento da referida notificação.

4. O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº 6.320/1983.

5. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique - se.**

Florianópolis, **02 de junho de 2022.**

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Diretora de Vigilância Sanitária – DIVS/SUV/SES

Cod. Mat.: 828693

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DICOS Nº026/2022**

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Art. 12 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; o art. 23 do Decreto Estadual Nº 24622/1984; e o Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **INTERDIÇÃO EM DEPÓSITO, COMO MEDIDA CAUTELAR**, dos produtos constantes no ANEXO I:

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Nome: Álcool 70° INPM Marca: Protect Max Lote: 015/22 Data de Validade: 16/03/2025 – 36 meses	Nome: <b>Waltrick Química Sul Ltda.</b> CNPJ: 02.732.930/0001-65 Endereço: Rod. BR 101, Km 396, 5, nº 6628 – Espigão da Toca – Maracajá/SC. CEP: 88915000	Medida cautelar em proteção à saúde pública, conforme laudo de análise nº 275.1P.0/2022, por apresentar 67,6° INPM de título alcoométrico ponderal, abaixo do valor declarado no rótulo, em desacordo com a RDC/ANVISA nº 59/2010.

- Determinar que a Empresa comunique os locais de distribuição para que procedam com a suspensão temporária da distribuição e comercialização dos produtos listados, como medida cautelar.
- Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição em funcionamento no Estado de Santa Catarina que interrompam o comércio dos produtos listados acima, mantendo em depósito até a emissão dos laudos de análise com resultado satisfatório dos produtos pelo Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SC.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina (GERSAs e VISAs Municipais), que fiscalizem os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição dos produtos listados acima para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique - se.**

Florianópolis, **02 de junho de 2022.**

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Diretora de Vigilância Sanitária – DIVS/SUV/SES

Cod. Mat.: 828730

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.**

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.**

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 02 de junho de 2022

**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**

**1. AUTUADO:** PROVITTA MANIPULADOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.011.734/0001-40

PROCESSO: SES 00016514/2022

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**1000006001/22

**2. AUTUADO:** Tairone Francisco Silva

CNPJ/CPF:073.971.119-xx

PROCESSO: ADR19 00005026/2021

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**10000005798/22

Cod. Mat.: 828768

PORTARIA nº 505 de 30/05/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso III, artigo 7º do Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022, RESOLVE:

**CONSIDERAR PROMOVIDO** por Qualificação ou Desempenho Profissional, tendo em vista os termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 323/06, alterado pela Lei nº 18.295/21, e em conformidade com o processo SES 5861/2022, o servidor CASSIO WIEMES, matrícula nº 0656340-6-02, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para o nível 12, referência J, a contar de 01/03/2022.

**ALDO BAPTISTA NETO**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 828784

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000490.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede no Município de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000490 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 01 de junho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Libera Mezzari, pela Sociedade.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000496.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Município de Maracajá. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Primeira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000496 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 01 de junho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES, Thiago Augusto Viera, pela SIE e Anibal Brambila, pelo Município.

Cod. Mat.: 828796